

23001001170007004	ELIAS DA COSTA E SOUZA	OCEANAIR LA S/A/EDESTNOS.CM.BR. AGENCIA VIAGENS E TURISMO LTDA
23001001170011115	MANOEL PAULINO DOS SANTOS	ASSURANT MSEGURADORA S/A E MULTILASER/IBYTE

Cumpra-se.
Fortaleza/CE., em 22 de setembro de 2017.

João Gualberto Feitosa Soares -
Promotor Titular da 3ªPJDC

DEFENSORIA PÚBLICA

CORRIGENDA

No Diário de Justiça Eletrônico, Edição nº 1762, de 25 de setembro de 2017, que publicou a Portaria Nº 2328/2017;

Onde se lê:

“Art. 1º art. 115, incisos XI e X, da Lei Complementar Estadual nº 06, de 28 de abril de 1997”

Leia-se:

“Art. 1º art. 115, incisos IX e X, da Lei Complementar Estadual nº 06, de 28 de abril de 1997”

Fortaleza, 26 de setembro de 2017.

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque
Defensora Pública Geral
DPGE-CE

PORTARIA Nº 2357/2017

AUTORIZA O (A) DEFENSOR (A) PÚBLICO (A), NO CASO QUE ESPECIFICA.

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar Federal nº. 80, de 12 de janeiro de 1994;

Considerando o disposto no art. 98, inciso XIV, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o interesse público e a importância institucional de participação de Membro da Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará no evento nominado.

RESOLVE

Art. 1º Autorizar o afastamento de **Gil Gutierrez Aragão de Vasconcelos**, Defensor Público de **Entrância Final**, matrícula nº **301.230-1-8**, para participar do Seminário Litigância Estratégica e Direito de Resistência, que acontecerá nos dias 21 e 22 de setembro de 2017, na sede da Defensoria Pública do Estado do Ceará

Art. 2º Para a participação acima mencionada não serão concedidas diárias ou ajuda de custo.

Art. 3º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 21 de setembro de 2017

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque
Defensora Pública Geral
DPGE – CE

PORTARIA Nº 2358/2017

AUTORIZA O (A) DEFENSOR (A) PÚBLICO (A), NO CASO QUE ESPECIFICA.

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar Federal nº. 80, de 12 de janeiro de 1994;

Considerando o disposto no art. 98, inciso XIV, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o interesse público e a importância institucional de participação de Membro da Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará no evento nominado.

RESOLVE

Art. 1º Autorizar o afastamento de **Flávia Maria de Andrade Lima**, Defensora Pública de **Entrância Final**, matrícula nº **301.206-1-2**, para participar do Seminário Litigância Estratégica e Direito de Resistência, que acontecerá nos dias 21 e 22 de setembro de 2017, na sede da Defensoria Pública do Estado do Ceará

Art. 2º Para a participação acima mencionada não serão concedidas diárias ou ajuda de custo.

Art. 3º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 21 de setembro de 2017

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque
Defensora Pública Geral
DPGE – CE

EXTRATO TERMO DE PARCERIA (CONVÊNIO Nº 27/2017 - DPGE)

CONVENENTES: DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, sediada na Av. Pinto Bandeira, 1111 – Luciano Cavalcante, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 02.014.521/0001-23, e o **COMPLEXO DE ENSINO RENATO SARAIVA**, sediado à Avenida Rui Barbosa, nº 715, 9º andar, Meireles – Fortaleza/CE, inscrito no CNPJ sob o nº 08.403.264/0001-06

OBJETO: oferecer descontos nos valores dos cursos oferecidos pelo Parceiro, estabelecendo condições mais favoráveis aos beneficiários.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 116 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e art. 8º, III, da Resolução nº 72/2013 CONSUP/DPGE

FORO: O foro eleito pelas partes para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da execução deste instrumento é o da Comarca de Fortaleza/Ce.

VIGÊNCIA: O presente termo terá vigência de 60 (sessenta) meses a partir da data de sua assinatura

DATA DA ASSINATURA: 29 de agosto de 2017.

SIGNATÁRIOS: Mariana Lobo Botelho de Albuquerque, Defensora Pública Geral do Ceará e Guilherme Marzol Montandon Saraiva, representante legal do Complexo de Ensino Renato Saraiva.

Petrus Henrique Gonçalves Freire
Assessor Jurídico